

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

EDITAL Nº001 de 22 de novembro de 2016.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), levam ao conhecimento dos INTERESSADOS que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva (REFISC), de acordo com as especificações abaixo:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 13 – CONSEPE de 09/02/2012 e Resolução nº 08 – CONSEPE de 19/04/2013.

1.2. As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 1º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 45/2007 constituem-se em ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional.

1.3. A Residência em Fisioterapia terá a duração de 24 meses.

1.4. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 1.200 horas (20,83%) de carga horária teórica e 4560 horas (79,17%) de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará de 30 dias de férias.

1.5. As atividades da residência serão realizadas no Estado de Minas Gerais nos municípios de Presidente Kubitschek e Diamantina. A alocação dos locais será estabelecida pela COREMU no início das atividades.

1.6. A modalidade do curso será: tempo integral no regime de dedicação exclusiva.

1.7. A concessão da bolsa de estudo será de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), valor equivalente às bolsas do Ministério da Saúde aos Cursos de Especialização em Residências e será financiada por convênio estabelecido entre a UFVJM e o Ministério da Saúde a partir do início das atividades do curso.

1.8. Titulação conferida: "Especialista em Fisioterapia na Saúde Coletiva".

1.9. O concurso será realizado pela Coordenadoria do Programa de Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva da UFVJM.

1.10. A portaria de designação dos membros que compõem a Comissão Julgadora deste processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico da PRPPG

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

(http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=3&Itemid=136), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

1.11. As vagas se destinam aos egressos de cursos de graduação em fisioterapia reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.12. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

1.13. O candidato portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá apresentar no ato da inscrição à Secretaria do Curso de Pós-Graduação a solicitação de condição especial.

1.14. Não será permitido ao candidato a utilização de celulares, computadores ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 23/11/2016 a 13/01/2017

2.1.1. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.

2.1.2. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir, assinar, anexar os documentos relacionados no item 2.1.6. deste edital e encaminhar para o endereço discriminado no item 2.1.5., via correio por SEDEX.

2.1.2.1. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 2.1., para recebimento dos documentos de inscrição, de acordo com o horário de atendimento da Agência abaixo especificado:

✓ Segunda a Sexta-feira – 9 horas às 17 horas

2.1.3. Somente serão aceitos documentos postados com data limite de postagem até o dia **13/01/2017**.

2.1.4. Os documentos poderão ser entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação, respeitando a data limite para a inscrição e o horário de funcionamento da secretaria (horário disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao.html>).

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

2.1.5. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM

Curso de Pós-Graduação Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva (REFISC)

Curso de Especialização - Turma 2017-1

Inscrição nº _____

Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba –

Campus JK CEP 39100-000 – Diamantina/MG

2.1.6. Para a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) via do formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos, devidamente preenchido e assinado;

b) fotocópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração que está cursando o último período do curso de graduação. O candidato brasileiro que concluiu a graduação no exterior, deverá apresentar o documento de reconhecimento do mesmo, termo de acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira.

c) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;

d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

e) “Curriculum Vitae” devidamente comprovado, em uma via. O curriculum vitae deverá ser preenchido na Plataforma Lattes do CNPq disponível no site www.cnpq.br;

f) Planilha de pontuação do currículo devidamente preenchida de acordo com as instruções constantes no Anexo II;

g) Documentos comprobatórios relativos aos itens pontuados na Planilha de pontuação do currículo de acordo com as instruções constantes no Anexo II;

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	---	---

2.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo, candidatos que estejam cursando o último período do curso de graduação.

2.3. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via Correio é inteiramente do candidato.

2.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2.5. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.

2.6. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Curso Pós-Graduação Residência em Fisioterapia na Saúde Coletiva da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **25/01/2016** no endereço eletrônico da PRPPG (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=3&Itemid=136) no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” sitio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.8. Outras informações:

✓ Contato: Telefone (38) 3532-1239 ou 3532-1242 ou sec.pos@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS.

3.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O processo seletivo consistirá em 02 (duas) etapas.

4.2. Primeira Etapa – Prova Objetiva, esta etapa é eliminatória - 10 pontos.

4.2.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **31/01/2017** às 8 horas no auditório da Clínica de Fisioterapia – Campus JK. Esta prova terá a duração de 4 horas.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

4.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da prova, portando Carteira de Identidade e caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não será permitido nenhuma forma de consulta.

4.2.3. A prova objetiva versará sobre: a) Conhecimentos específicos em Fisioterapia e b) Conhecimentos específicos em saúde coletiva.

4.2.4. A Prova Objetiva constará de 50 questões de múltipla escolha, sendo 30 questões de conhecimentos específicos em fisioterapia e 20 de conhecimentos específicos em saúde coletiva. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.2.4.1. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto, será atribuído 0,20 ponto.

4.2.4.2. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e terá peso 06 (seis) na composição da média final.

4.2.4. A Prova Objetiva deverá ser identificada pelo número de inscrição do candidato. Caso a Prova Objetiva apresente outra forma de identificação, automaticamente, o candidato será desclassificado.

4.2.5. O Conteúdo programático e a bibliografia referentes a esta avaliação estão disponibilizados no Anexo I.

4.3. Segunda Etapa – Análise do Curriculum vitae. Esta etapa é classificatória - 10 pontos.

4.3.1. Esta etapa será realizada no dia **06/02/2017** na sala dos professores da Clínica Escola de Fisioterapia – Campus JK.

4.3.2. Esta etapa será realizada pela Comissão Julgadora, ficando o candidato dispensado do comparecimento.

4.3.3. A pontuação do Curriculum Vitae será de 10 (dez) pontos. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 04 (quatro) para efeito de cálculo na média final.

4.4. A classificação final dos candidatos, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais, obtidas por meio da média ponderada dos pontos obtidos na Prova Objetiva, estes com peso 06 (seis) e na Análise de Curriculum vitae, com peso 04 (quatro).

4.4.1. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60%.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

4.5. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo à seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) a maior nota atribuída à primeira fase do concurso – Prova Objetiva;
- c) a maior nota atribuída à segunda fase do concurso – Análise do Curriculum vitae;
- d) o candidato com maior tempo de graduação;
- e) a maior idade do candidato.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da etapa eliminatória do processo seletivo será divulgado em 24 horas após o término da prova.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado de acordo com o número de inscrição do candidato.

5.3. O resultado final do processo seletivo estará disponível na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Campus JK – Rodovia MGT 367 - km 583 nº 5000 – Diamantina/MG, no dia **16/02/201** e nos endereços eletrônicos da PRPPG (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=18&Itemid=158), no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrição” sítio (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.4. A relação dos candidatos suplentes será divulgada de acordo com o resultado final e o número de vagas constantes do item 3.1. deste edital.

5.4.1. O candidato suplente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga.

6. DO RECURSO

6.1. Os recursos somente serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

6.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

6.2. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

6.3. Ao candidato que interpôs recurso em uma das etapas eliminatórias do processo seletivo, será assegurada a continuidade no processo seletivo, até o julgamento final do seu recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no dia **23/02/2017**, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria - Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, nos seguintes horários:

✓ de 9 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas

7.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulários para matrícula devidamente preenchido e assinado (disponíveis no endereço http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=20&Itemid=154);
- b) fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação;
- c) fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;
- f) fotocópia (frente e verso) do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Passaporte, no caso de estrangeiros;
- i) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- j) fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

7.2.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Curso.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

7.2.2. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. O início do curso está previsto para o dia **01/03/2017**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado.

9.2. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

9.3. O *Curriculum Vitae* dos candidatos não classificados estará à disposição, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação - Campus JK, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos.

9.3.1. Para a retirada do Curriculum Vitae os candidatos deverão apresentar o documento de identidade.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Coordenação do Curso e, se necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Prof . Reynaldo Campos Santana
Pró-Reitora Pesquisa Pós-Graduação UFVJM

Prof. Cláudio Heitor Baltazar
Coordenador do Programa de Residência em
Saúde Coletiva

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS DA PROVA OBJETIVA

A- CONHECIMENTOS EM SAÚDE COLETIVA

a) Saúde Coletiva

Referências Bibliográficas 01 - Legislação do SUS (Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 ao 200, Lei Federal 8.080/90, Lei Federal 8.142/90). 02- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_1_completo.pdf 03- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 4. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2007. 68 p. – (Série E. Legislação de Saúde - Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4) – Acesso em http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf 04- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de legislação em saúde da pessoa com deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. rev. atual.– Brasília : Editora do Ministério 346 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) - Acesso em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_deficiencia.pdf 05- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília :Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 19) – Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=26466&janela=1 06- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 96 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde - Cadernos de Atenção Básica ; n. 24) - Acesso em http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf 07-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. - Acesso em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf 08- Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. 2008 - Acesso em

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_homem.pdf 09-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF:Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 152 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Caderno de Atenção Básica, n. 27) – Acesso em http://200.214.130.35/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad27.pdf 10- CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M.. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, June 2004 – Acesso em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312004000100004&script=sci_arttext 11- Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Fisioterapia - Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 – Acesso em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>

B- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM FISIOTERAPIA

a) Fisioterapia no Brasil b) Fisioterapia Preventiva c) Diagnóstico diferencial em fisioterapia d) Fisioterapia Geriátrica e) Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia f) Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos g) Fisioterapia Neurofuncional h) Fisioterapia Traumato-ortopédico-funcional

Referências Bibliográficas 01. GUCCIONE, A.A. Fisioterapia Geriátrica. 2ªed. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2002. 02. Prentice, William E.; Voight, Michael L.. Técnicas de reabilitação musculoesquelética. Porto Alegre: Artmed, 2003. 727p. 03. Pryor, Jennifer; Webber, Barbara A. (Ed.). Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos. 2ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2002. 04. Cohen, Helen. Neurociência para fisioterapeutas: incluindo correlações clínicas. 2.ed. São Paulo: Manole, 2001. 494 p. 05. Polden, Margaret; Mantle, Jill. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. São Paulo: Santos, 2002. 06. Baracho, Elza. Fisioterapia aplicada à obstetrícia: aspectos de ginecologia e neonatologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Medsi,2002. 546 p. 07. Lippert, Lynn S. Cinesiologia clínica para fisioterapeutas. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 272p. 08. Irwin, Scot; Tecklin, Jan Stephen (Ed.s). Fisioterapia cardiopulmonar. 2.ed. São Paulo: Manole, 2003. 620 p. 09. Goodman, Catherine Cavallaro; Snyder, Teresa E. Kelly. Diagnóstico diferencial em fisioterapia. 3.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2002. 399 p. 10. kisner,Carolyn; Colby, Lynn Allen. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 3ed. São Paulo: Manole, 1998. 746p. 11. Pickles,Barrie et al. Fisioterapia na terceira idade. 2ed. São Paulo: Santos, 2002. 498 p. 12. Rebelatto, José Rubens. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para uma ação preventiva e perspectivas profissionais.2.ed. São Paulo, SP: Manole, 1999. 309p. 13. Baracho, Elza. Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia. 4.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2007. 579 p. 14. Magee, David J. Avaliação musculoesquelética. 4.ed. Barueri, SP: Manole,

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

2005. 1014 p. 15. Pereira, Maurício Gomes. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	---	---

ANEXO II

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA (REFISC)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Análise de currículo

Para fins de pontuação do currículo o candidato deverá preencher as colunas 3, 4 e 5 da planilha abaixo. Na coluna 3 – “Qte”, o candidato preencherá com a quantidade relativa ao item pontuado. Na coluna 4 – “Página”, o candidato preencherá com os números das páginas que constem os comprovantes relativos àquele item (ver “Documentos Comprobatórios” abaixo). Na coluna 5 – “Nota Calculada”, o candidato deverá preencher sua nota para aquele item, de acordo com a “Pontuação por item” (coluna 1) e respeitando a “Pontuação máxima” (coluna 2). O correto preenchimento da planilha é de inteira responsabilidade do candidato.

Documentos Comprobatórios

Os comprovantes relativos apenas aos itens pontuados deverão ser encadernados em volume único e com todas as páginas numeradas sequencialmente, seguindo a ordem da planilha abaixo, discriminando a categoria do item pontuado. Os comprovantes encadernados deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme o item 3.4.6. deste edital.

Planilha de pontuação do currículo

I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 70 pontos	Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6
	Pontuação por item	Pontuação máxima	Qte	Página	Nota calculada	Nota da comissão examinadora
1. Publicações – 10 pontos						

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	---	---

1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto maior que 1	2,0	4,0				
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto menor que 1	1,0	2,0				
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional indexada sem fator de impacto	0,5	1,0				
1.4 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista nacional indexada	0,5	1,0				
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	2,0				
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	1,5				
1.7 – Resumo publicado em anais de evento	0,75	3,0				

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

internacional						
1.8 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	3,0				
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5				
1.10 – Premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	2,0				
1.11 – apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0				
2. Atividades acadêmicas – 45 pontos						
2.1 – aluno bolsista de programas de educação tutorial (PET; PET-Saúde e similares) – mínimo de 1 semestre	10,0	40,0				
2.2 – aluno voluntário de programas de educação tutorial (PET; PET-Saúde e similares) – mínimo	2,5	15				

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	--	---

de 1 semestre						
2.3 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	2,0	8,0				
2.4 – bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre)	2,0	6,0				
2.5 – participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0				
2.6 – aluno bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBEX, PIBID, PROEXT e similares) – mínimo de 1 semestre	2,0	10,0				
3. Cursos – 15 pontos						
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	4,0				
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	2,0				
3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10	0,5	4,0				

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONA E MUCURI Pro- Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	
---	---	---

horas)						
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,5	10,0				
II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 30 pontos						
2.1 – Experiência profissional na área de formação e/ou da saúde coletiva (por semestre)	10	30,0				
2.4 - Outros	0,5	5,0				